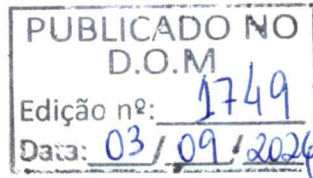




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.803, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 2.059, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI no Município de Cajamar;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.220, de 6 de junho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI;

Considerando a necessidade de composição do Conselho Gestor, órgão colegiado de caráter deliberativo que fará a gestão do FMSAI, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 2.059/2024 e o art. 8º do Decreto nº 7.220/2024;

Considerando a indicação dos membros titulares e suplentes, através do Memorando 1730221, responsáveis pelas áreas previstas no art. 8º do Decreto nº 7.220/2024 e demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010739/2026-51.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.059, de 8 de maio de 2024 e do art. 8º do Decreto nº 7.220/2024, como membros titulares e suplentes do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI**, os representantes a seguir relacionados conforme suas respectivas entidades e órgãos:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Titular: Alexsandro Horikiri – RE nº 18.763;
- b) Suplente: Matheus de Marchi de Oliveira – RE nº 19721

II - REPRESENTANTES DA ÁREA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO:

- a) Titular: Daniel Alexandre Gonzales Gomes – RE nº 8.770;
- b) Suplente: Rogério Mendes de Souza Splendore – RE nº 11.577.

III - REPRESENTANTES DA ÁREA DE GOVERNO:

- a) Titular: Valentina Julia Ferreira Bezerra – RE 20.195;
- b) Suplente: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella – RE nº 10.044.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.803/2026 – Fls. 02

IV - REPRESENTANTES DA ÁREA DA FAZENDA MUNICIPAL:

- a) Titular: Felipe Silva Reis – RE nº 18.551;
- b) Suplente: Daniele de Fátima Oliveira Barreta – RE nº 10.159.

V - REPRESENTANTES DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE:

- a) Titular: Fernando Jordani Feliti - RE nº 12.804;
- b) Suplente: Bruna de Jesus Moreira – RE nº 20.464.

VI - REPRESENTANTES DA ÁREA DE SAÚDE:

- a) Titular: Wildson Francisco Sousa Silva – RE nº 12.845;
- b) Suplente: Antônio Carlos Ribeiro – RE nº 4.085;

VII - REPRESENTANTE DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA:

- a) Titular: Mônica Bonfim de Arruda;
- b) Suplente: José Júlio Ferraz de Campos Jr.

VIII - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO):

- a) Ana Elisabete Paganelli Guimarães de Avila Jacintho

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, nos termos do art. 10 do Decreto nº 7.220/2024.

Art. 3º O exercício do mandato do Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei nº 2.059, de 8 de maio de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 7.220/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cajamar, 3 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo